

PROJETO DE LEI

Nº 11/2009

LEI Nº **8.680**

AUTÓGRAFO Nº

28/09

Nº

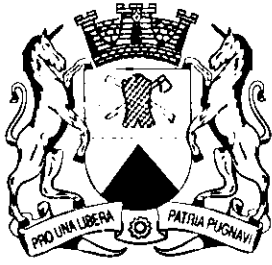


SECRETARIA

Autoria: DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

Assunto: Dispõe sobre denominação das ruas do Conjunto Habitacional

Sorocaba H, em nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº **11**...../2009

Nº

Dispõe sobre denominação das ruas do Conjunto Habitacional Sorocaba H, em nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica denominada Alameda da Felicidade a rua 01 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Candido Xavier e termina na Rua 07, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 2º Fica denominada Alameda Nova Conquista a rua 02 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Candido Xavier e termina na Rua 07, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 3º Fica denominada Alameda da Saudade a rua 03 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Candido Xavier e termina na Rua 06, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 4º Fica denominada Alameda da Boa Fé a rua 04 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 07, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 5º Fica denominada Alameda dos Sonhos a rua 05 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 02 termina na Rua 03, do mesmo bairro, nesta cidade.





ESTADO DE SÃO PAULO
Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº

Art. 6º Fica denominada Alameda da Boa Esperança a rua 06 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 04, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 7º Fica denominada Alameda da Alegria a rua 07 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 04, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 8º - Fica denominada Alameda da Vitória a rua 08 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Candido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 9º Fica denominada Alameda da Paz a rua 09 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Candido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 10 Fica denominada Alameda da Fraternidade a rua 10 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Candido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 11 Fica denominada Alameda da Paixão a rua 11 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Candido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 12 Fica denominada Alameda do Sol a rua 12 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia Avenida Francisco Candido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade .

Art. 13 Fica denominada Alameda da Liberdade a rua 13 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia Avenida Francisco Candido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 14 Fica denominada Alameda Lua Nova a rua 14 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 12 e termina na Rua 13, do mesmo bairro, nesta cidade.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Art. 15 Fica denominada Alameda das Estrelas rua 15 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 12 e termina na Rua 13, do mesmo bairro, nesta cidade.

Nº

Art. 16 As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de janeiro de 2009.


HÉLIO GODOY
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

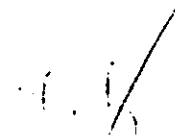
“Toda pessoas tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis”.
(Declaração Universal dos Direitos Humanos 1948, art. 25)

O Conjunto Habitacional de Interesse Social Sorocaba H, implantado na cidade de Sorocaba, vem, resgatar e dar dignidade a centenas de Famílias Sorocabanas que vivem em vários pontos da cidade, sendo que muitas delas em condições indignas de condições de habitação e até insalubres. Tal Projeto Habitacional Popular vem resgatar este direito contido na Constituição Federal no capítulo dos direitos sociais dos cidadãos brasileiros.

Tal população que ira residir nestas novas moradias terá seus direitos resgatados e, portanto, merecem ao acender socialmente morar em ruas e alamedas que tenham em seus nomes motivo de orgulho e de sentimento de cidadania plena.

Os nomes oferecidos às ruas e alamedas do novo bairro de Sorocaba de Astros de nosso sistema solar que regem a vida na terra e sentimentos tais como: Esperança, Felicidade, Conquista, Sonhos, Vitória, Alegria, Fraternidade, Saudade, Paixão, Paz e Fé, que são sentimentos positivos e nobres da pessoa humana que necessita em sua vida de motivação para melhorar como pessoa, cidadão e ser humano.

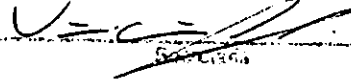
Assim, nobres Pares é oportuno e correto dar tais denominações às referidas ruas neste novo bairro de nossa cidade.


Helió Godoy
Vereador



Recibo em

02 de fevereiro de 09


Sociedade

A Consultoria Jurídica e Contábil

SLC 03.02.09

Presidente

06

| Revisões (discriminação) | N° | Data | Rubrica |
|--------------------------|----|------|---------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano do
Estado de São Paulo

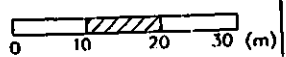
Rua Boa Vista, 170. São Paulo . Tel.3248.2000 . CNPJ 47.865.597/0001-9

| | |
|---|-------------|
| PROJETO | N° UNIDADES |
| CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL | 484 |
| SOROCABA-H | |

ENDEREÇO/MUNICÍPIO
AV. FRANCISCO DE PAULA CANDIDO XAVIER
BAIRRO ITAVUVU - SOROCABA-SP

| | | |
|-----------|------|-------|
| TÍTULO | ÁREA | FOLHA |
| URBANISMO | URB | 01/02 |

ASSUNTO
PLANTA CADASTRAL DAS EDIFICAÇÕES -
IMPLANTAÇÃO GERAL

| | | |
|---|----------------|----------|
| ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA |
|  | 1:500 | DEZ/2008 |

| | |
|--|-------------------|
| ASSINATURAS | cgr: |
| proprietário Cia. de Desenv. Habitac. e Urbano do Estado de São Paulo | 47.865.597/0001-9 |

| | |
|--|-----------------------|
| aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.o. 060.169952-5 |
| JOÃO LUIZ DE SOUZA AREAS | pref. |
| | a.r.l. |
| obra - responsável técnico | c.r.e.o. |
| | pref. |
| | a.r.l. |

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

ESCENTE I-C

| Revisões (discriminação) | N° | Data | Rubrica |
|--------------------------|----|------|---------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano do
Estado de São Paulo


Rua Boa Vista, 170. São Paulo . Tel.3248.2000 . CNPJ 47.865.597/0001-9

| | |
|---|-------------|
| PROJETO | N° UNIDADES |
| CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL SOROCABA-H | 484 |

ENDEREÇO/MUNICÍPIO
AV. FRANCISCO DE PAULA CANDIDO XAVIER
BAIRRO ITAVUVU - SOROCABA-SP

| | | |
|-----------|------|-------|
| TITULO | ÁREA | FOLHA |
| URBANISMO | URB | 01/02 |

ASSUNTO
PLANTA CADASTRAL DAS EDIFICAÇÕES -
IMPLANTAÇÃO GERAL

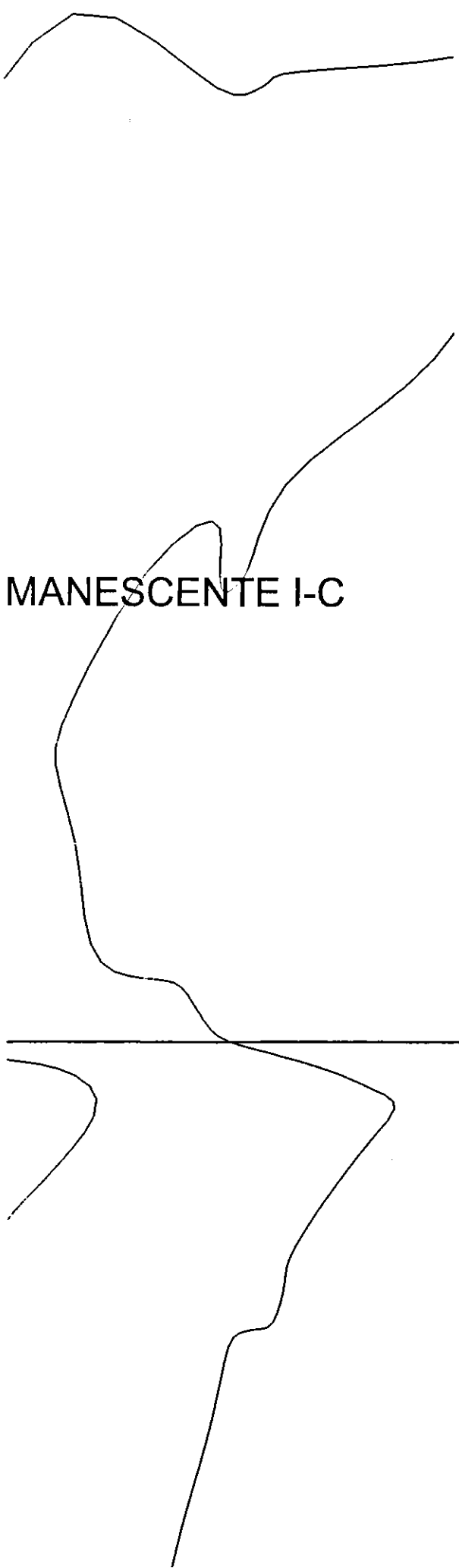
| | | |
|--|----------------|----------|
| ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA |
|  | 1:500 | DEZ/2008 |

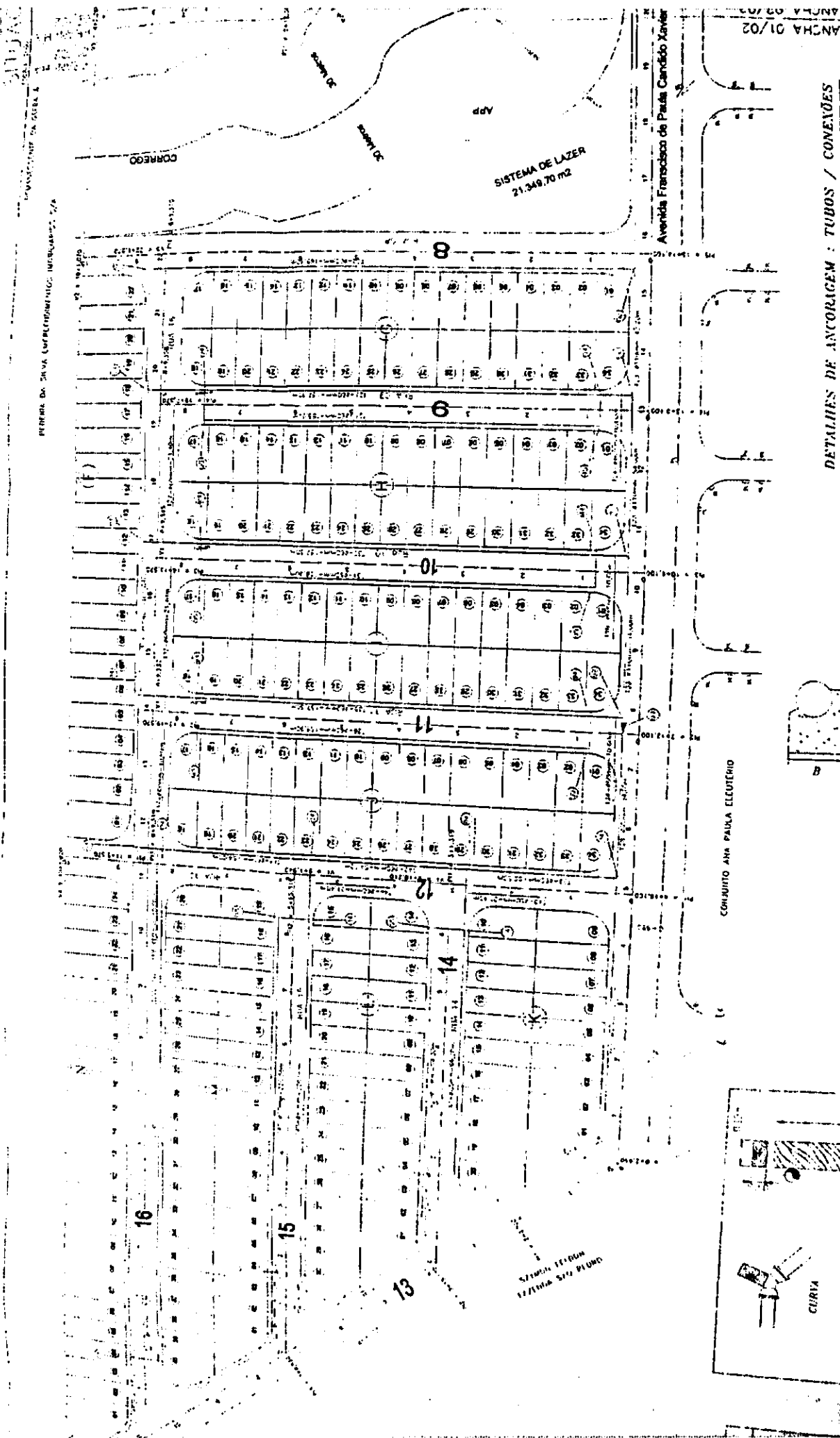
| | |
|--|-------------------|
| ASSINATURAS | |
| proprietário | cgc |
| Cia. de Desenv. Habitac. e Urbano do Estado de São Paulo | 47.865.597/0001-9 |

| | |
|--|-----------------------|
| aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.o. 060.169952-5 |
| JOÃO LUIZ DE SOUZA AREAS | pref. |
| | a.r.t. |
| obra - responsável técnico | c.r.e.o. |
| | pref. |
| | a.r.t. |

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

MANESCENTE I-C





PEREIRA DA SILVA ENGENHEIRO: MORGANOS S/A

DETALHES DE ANCORAGEM : TUBOS / CONEYBES

CONJUNTO ANA PAULA ELECUTERIO

SISTEMA DE LAZER
21.349,70 m²

Avenida Francisco de Paula Cândido Xavier

CURVA

SISTEMA DE DRENAGEM
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

N

ANCHA 01/02



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 011/2009

Cuida-se de PL que "*Dispõe sobre denominação das ruas do Conjunto Habitacional Sorocaba H, em nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do Nobre Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

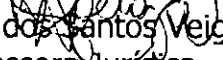
XII – denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;

(...)"

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 09 de fevereiro de 2009.


Roberta dos Santos Veiga
Assessora Jurídica

De acordo:


Márcia Pegorelli Antunes
Consultora Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 011/2009, de autoria do Edil Hélio Aparecido de Godoy, que dispõe sobre denominação das ruas do Conjunto Habitacional Sorocaba H, em nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 09 de fevereiro de 2009.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro

ANSELMO ROLIM NETO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 50.11/09

APROVADO REJEITADO

EM 12 / 03 / 2009

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0196

Sorocaba, 12 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32/2009, aos Projetos de Lei n.ºs 18/2009, 288/2008, 37, 11, 27, 04, 23 e 25/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

F052 -



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 28/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação das ruas do Conjunto Habitacional Sorocaba H, em nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 11/2009 DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ALAMEDA DA FELICIDADE" a Rua 01 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 07, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 2º Fica denominada "ALAMEDA NOVA CONQUISTA" a Rua 02 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 07, do mesmo bairro, nesta cidade.

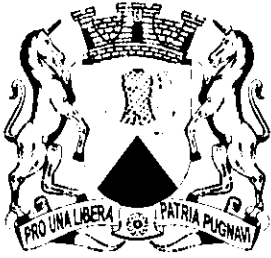
Art. 3º Fica denominada "ALAMEDA DA SAUDADE" a Rua 03 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 06, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 4º Fica denominada "ALAMEDA DA BOA FÉ" a Rua 04 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 07, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 5º Fica denominada "ALAMEDA DOS SONHOS" a Rua 05 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 03, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 6º Fica denominada "ALAMEDA DA BOA ESPERANÇA" a Rua 06 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 04, do mesmo bairro, nesta cidade.

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Art. 7º Fica denominada "ALAMEDA DA ALEGRIA" a Rua 07 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 04, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 8º Fica denominada "ALAMEDA DA VITÓRIA" a Rua 08 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 9º Fica denominada "ALAMEDA DA PAZ" a Rua 09 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 10. Fica denominada "ALAMEDA DA FRATERNIDADE" a Rua 10 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 11. Fica denominada "ALAMEDA DA PAIXÃO" a Rua 11 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art.12. Fica denominada "ALAMEDA DO SOL" a Rua 12 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

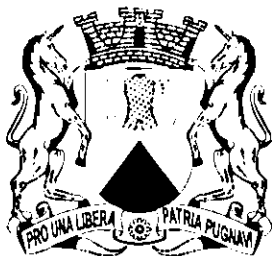
Art.13. Fica denominada "ALAMEDA DA LIBERDADE" a Rua 13 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 14. Fica denominada "ALAMEDA LUA NOVA" a Rua 14 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 12 e termina na Rua 13, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 15. Fica denominada "ALAMEDA DAS ESTRELAS" a Rua 15 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 12 e termina na Rua 13, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 16. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art.17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” DE 26 MARÇO DE 2009 / Nº 1.358

FOLHA 01 DE 02

(Processo nº 15.106/2007)
LEI Nº 8.680,
DE 17 DE MARÇO DE 2009.

(Dispõe sobre denominação das ruas do Conjunto Habitacional Sorocaba H, em nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 11/2009 – autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ALAMEDA DA FELICIDADE” a Rua 01 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 07, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 2º Fica denominada “ALAMEDA NOVA CONQUISTA” a Rua 02 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 07, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 3º Fica denominada “ALAMEDA DA SAUDADE” a Rua 03 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 06, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 4º Fica denominada “ALAMEDA DA BOA FÉ” a Rua 04 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 07, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 5º Fica denominada “ALAMEDA DOS SONHOS” a Rua 05 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 03, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 6º Fica denominada “ALAMEDA DA BOA ESPERANÇA” a Rua 06 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 04, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 7º Fica denominada “ALAMEDA DA ALEGRIA” a Rua 07 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 04, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 8º Fica denominada “ALAMEDA DA VITÓRIA” a Rua 08 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 9º Fica denominada “ALAMEDA DA PAZ” a Rua 09 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 10 Fica denominada “ALAMEDA DA FRATERNIDADE” a Rua 10 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” DE 26 MARÇO DE 2009 / N° 1.358

N°

FOLHA 02 DE 02

Art. 11 Fica denominada “ALAMEDA DA PAIXÃO” a Rua 11 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art.12 Fica denominada “ALAMEDA DO SOL” a Rua 12 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art.13 Fica denominada “ALAMEDA DA LIBERDADE” a Rua 13 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 14 Fica denominada “ALAMEDA LUA NOVA” a Rua 14 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 12 e termina na Rua 13, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 15 Fica denominada “ALAMEDA DAS ESTRELAS” a Rua 15 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 12 e termina na Rua 13, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 16 As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art.17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Março de 2 009, 354ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





(Processo nº 15.106/2007)

LEI Nº 8.680, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

(Dispõe sobre denominação das ruas do Conjunto Habitacional Sorocaba H, em nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 11/2009 – autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ALAMEDA DA FELICIDADE” a Rua 01 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 07, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 2º Fica denominada “ALAMEDA NOVA CONQUISTA” a Rua 02 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 07, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 3º Fica denominada “ALAMEDA DA SAUDADE” a Rua 03 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 06, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 4º Fica denominada “ALAMEDA DA BOA FÉ” a Rua 04 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 07, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 5º Fica denominada “ALAMEDA DOS SONHOS” a Rua 05 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 03, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 6º Fica denominada “ALAMEDA DA BOA ESPERANÇA” a Rua 06 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 04, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 7º Fica denominada “ALAMEDA DA ALEGRIA” a Rua 07 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 04, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 8º Fica denominada “ALAMEDA DA VITÓRIA” a Rua 08 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 9º Fica denominada “ALAMEDA DA PAZ” a Rua 09 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 10 Fica denominada “ALAMEDA DA FRATERNIDADE” a Rua 10 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.



Lei nº 6.680 de 17/3/2009 – fls. 2.

Art. 11 Fica denominada “ALAMEDA DA PAIXÃO” a Rua 11 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art.12 Fica denominada “ALAMEDA DO SOL” a Rua 12 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art.13 Fica denominada “ALAMEDA DA LIBERDADE” a Rua 13 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Avenida Francisco Cândido Xavier e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 14 Fica denominada “ALAMEDA LUA NOVA” a Rua 14 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 12 e termina na Rua 13, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 15 Fica denominada “ALAMEDA DAS ESTRELAS” a Rua 15 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 12 e termina na Rua 13, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 16 As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art.17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Março de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSE DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais